



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. Deputado Tadeu Veneri)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o aumento do consumo de cigarros eletrônicos pelos estudantes em ambiente escolar e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater o aumento do consumo de cigarros eletrônicos pelos estudantes em ambiente escolar e dá outras providências.

Indicamos a oitiva dos seguintes convidados:

1. Dra Vera Luiza da Costa e Silva - Secretária Executiva da Comissão Nacional para Implementação de Convenção-Quadro sobre o uso do Tabaco e seus Protocolos (conicq), do Governo federal.
2. Mariana Pinho – Coordenadora do projeto de controle do tabaco da ACT Promoção da saúde;
3. Maria José – Chefe da divisão de controle de tabagismo e outros fatores de risco, da coordenação de prevenção e vigilância do Instituto Nacional do Câncer - INCA;
4. Daniel Becker – Médico Sanitarista e pediatra;
5. Stella Bialous – Pesquisadora do Center for Tobacco Control Research and Education da Universidade da Califórnia em São Francisco;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6. Alcindo Cerci Neto – Conselheiro Federal pelo Paraná do conselho federal de Medicina;
7. Socorro Gross Galiano – Representante da organização pan-americana da saúde/organização mundial da saúde no Brasil – OPS/OMS.

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional vem discutindo o impacto negativo dos Dispositivos Eletrônicos de Fumar (DEFs) na saúde pública. Na Câmara dos Deputados, mais de vinte projetos de lei tratam da proibição de sua comercialização no Brasil, alinhando-se à determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 855/2024, que proíbe a fabricação, importação, comercialização, distribuição, armazenamento, transporte e propaganda desses dispositivos.

A indústria do tabaco vem buscando apoio no legislativo através de debates a favor da sua agenda, com intuito de avançar com projetos de lei que vão na contra mão da recente decisão da Anvisa sobre a proibição da comercialização dos DEFs, e com isso colocando em risco todo o histórico positivo do Brasil em avanços na implementação da política de controle do tabaco, seja em políticas públicas de fiscalização, controle e de tributação, que resultaram na redução da prevalência do tabagismo no país. Hoje o Brasil é referência mundial em Políticas de Controle do Tabagismo.

Com os avanços significativos na política tributária sobre o cigarro — considerada a medida mais custo-efetiva para desestimular o tabagismo — a indústria do tabaco vem se reposicionando no mercado por meio de novos produtos, como os dispositivos eletrônicos de fumar (DEFs). Com design moderno que remete a canetas ou pen drives e um apelo tecnológico incorporado, esses dispositivos atraem especialmente a atenção de crianças e jovens.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Além disso, a indústria intensificou ações de marketing para aumentar a aceitação dos DEFs, promovendo-os como produtos de risco reduzido em comparação aos cigarros convencionais, por sua composição sem tabaco, podendo conter apenas nicotina e aditivos. Alega-se ainda que o produto é voltado para adultos fumantes, mas pesquisas recentes indicam que os DEFs têm atraído especialmente o público mais jovem.

Dados colhidos da [Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar \(PeNSE\), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística \(IBGE\) em 2019](#), constataram que **22,6% dos estudantes e 13 a 17 anos no país afirmaram que tinham experimentado cigarro pelo menos uma vez na vida, enquanto 16,8% já tinham experimentado o cigarro eletrônico.**

É importante destacar que estudos médicos alertam que os cigarros eletrônicos contêm não só nicotina — uma substância psicoativa e altamente viciante presente em produtos de tabaco, conhecida por causar dependência e alterações cardiovasculares — mas também sais de nicotina, que são ainda mais potentes e viciantes.

Além disso, está presente nos DEFs os aditivos de aroma e sabor, substâncias que aumentam a atratividade desses produtos, em específico por crianças e jovens, e que contribuem para a iniciação e manutenção do uso. O Brasil através da Anvisa proibiu o uso de aditivos de aroma e sabor em produtos de tabaco em 2009. No entanto, devido a medidas judiciais iniciadas pelas empresas de tabaco e seus aliados, essa proibição ainda não foi implementada.

É evidente que o consumo desses dispositivos nocivos à saúde tem aumentado entre os jovens, causando rápida dependência. Por essa razão, consideramos essencial a realização de audiência pública para ouvir especialistas da saúde e educação que lidam diretamente com esse público.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esse debate é urgente para discutir ações estratégicas de conscientização sobre os riscos dos cigarros eletrônicos, especialmente em ambientes escolares, com foco em informar sobre seus malefícios para crianças e jovens.

Por isso, em face do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante requerimento.

Por esse motivo, é imprescindível que obtermos mais informações e debater esse tema, antes de deliberar sobre qualquer posição. Assim convidamos os nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2024.

Tadeu Veneri

Deputado Federal PT-PR

